



EDITAL N.º 82/2013

JOSÉ ALBERTO QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, faz público, nos termos do art. 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que emitiu o seguinte Despacho:

ESPACHO Nº. 17/2013

Gabinete de Apoio à Vereação

Considerando que nos termos do art. 42.º, n.º 2 e n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um Gabinete de Apoio à Vereação;

Considerando que nos ternos da al. a), do n.º 2 do artigo e diploma citados, no Município de Sobral de Monte Agraço, o Gabinete de Apoio à Vereação é composto por um Secretário;

Considerando que nos termos do n.º 4 do art. 43.º da lei citada, os membros do Gabinete de Apoio à Vereação são designados pelo Presidente da Câmara Municipal, sob proposta dos Vereadores, sendo que o exercício das suas funções cessa por exoneração ou por cessação do mandato do Presidente da Câmara Municipal;

Face ao exposto, e sob proposta do Ex.mo Sr. Vereador e Vice-Presidente **Sérgio Paulo de Campos Bogalho** e **Ana Patricia Duarte Vitorino**,

Nomeio, pelo presente, ao abrigo do disposto na al. a), do n.º 2 e n.º 3, do art. 42.º e n.º 4 do art. 43.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, **para membro do Gabinete de Apoio à Vereação**:

- João Francisco Faria de Carvalho - Secretário

A remuneração, competências, garantias, deveres e incompatibilidades dos membros deste Gabinete de Apoio à Vereação são as constantes do art. 43.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do D.L. 11/2012, de 20 de janeiro.



Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

E eu, Jaquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 25 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

José Alberto Quintino, Eng.º